



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

## **A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

### **PROPOSTA DE EMENDA A LOM Nº 001/2023 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dá nova redação ao § 5º, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de São João do Pau D'Alho.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º, do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda ao seu texto:

**Artigo 1º-** O Parágrafo 5º, do Artigo 75, da Lei Orgânica Municipal de São João do Pau D'Alho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75)- .....-”

***Paragrafo 5º – O subsídio do Vice-Prefeito não poderá exceder a 40% do valor fixado para o subsídio do Prefeito Municipal***

**Artigo 2º-** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos nove (09) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (2023).

**VALDIR BATISTA**

- Presidente da Câmara Municipal -

**LUZIA MOREIRA DOS SANTOS**

- 1ª Secretária -

**GERSON CAETANO CREPALDI**

- 2º Secretário -



# Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

**A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Av. Evaristo Cavalheri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: [secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br) – [www.camarapaudalho.sp.gov.br](http://www.camarapaudalho.sp.gov.br)

## **JUSTIFICATIVA:-**

A proposta de Emenda em tela dá nova redação ao § 5º, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de São João do Pau D'Alho.

Diante de uma discussão democrática dos Vereadores, acreditamos ser importante a alteração do valor fixado ao subsídio do Vice-Prefeito, visto que a porcentagem se encontra desatualizada aos dias atuais, fazendo com o que o valor do subsídio seja digno a aquele que exerça uma função tão importante como a de Vice-Prefeito

Considerando ainda a premência desta Proposta, uma vez que a deliberação da mesma deve ocorrer em dois turnos com interstício mínimo de 10 dias, solicitamos para que a mesma seja deliberada em primeiro turno em CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Certos de que o assunto será acolhido por esta Casa Legislativa, reafirmamos, na oportunidade, elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**VALDIR BATISTA**

- Presidente da Câmara Municipal –

**LUZIA MOREIRA DOS SANTOS**

- 1ª Secretária -

**GERSON CAETANO CREPALDI**

- 2º Secretário -